



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 260/2026

Dispõe sobre a organização administrativa e aprova o organograma da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna dos serviços do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os cargos públicos já existente e regularmente criados pelas Resoluções nº150/1994, nº 221/2002 e pela Lei Complementar nº 30/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à estrutura funcional e administrativa da Câmara Municipal, em observância aos princípios da transparência e da publicidade administrativa;

CONSIDERANDO que o presente ato possui natureza meramente organizacional e não implica criação de cargos públicos, funções, órgãos administrativos ou aumento de despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o organograma funcional e administrativo da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, constante do Anexo I desta Portaria, destinado à organização e distribuição interna dos serviços legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A estrutura organizacional prevista nesta Portaria observará exclusivamente os cargos públicos já existentes e regularmente criados pelas normas vigentes, não implicando criação de novos cargos, funções gratificadas, unidades administrativas autônomas ou aumento de despesa pública.

Art. 3º. Os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal serão executados conforme a organização funcional constante do Anexo I, observadas as atribuições legalmente previstas para os cargos já existentes.

Art. 4º. A Presidência da Câmara poderá expedir atos complementares de lotação, distribuição de atividades e organização dos serviços administrativos, respeitadas as atribuições legais dos cargos já instituídos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Art. 5º. O organograma constante do Anexo I possui caráter meramente organizacional, funcional e informativo, destinado à adequada identificação da estrutura administrativa da Câmara Municipal para fins de transparência institucional e organização interna dos serviços legislativos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

**RAMON
ALMEIDA
CAETANO:1094
6043647**

Assinado de forma digital por RAMON ALMEIDA CAETANO:10946043647
Dados: 2026.05.14 14:29:52 -03'00'

ORGANOGRAMA LEGISLATIVO

